



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 2609/24 de 17.12.2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO,  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE  
3.1.90.00 - Aplicações diretas  
(247) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 50.000,00  
**SubTotal.....R\$ 50.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE  
3.3.90.00 - Aplicações diretas  
(251) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 100.000,00  
**SubTotal.....R\$ 100.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE  
3.1.90.00 - Aplicações diretas  
(288) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 25.000,00  
**SubTotal.....R\$ 25.000,00**

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE  
3.3.90.00 - Aplicações diretas  
(292) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde .....R\$ 3.000,00  
**SubTotal.....R\$ 3.000,00**  
**Total da Suplementação.....R\$ 178.000,00**

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

3.0.00.00	- DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00	- Aplicações diretas	
(279) 1.500.1002.0102	Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde.....	R\$ 178.000,00
<b>SubTotal.....</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>
<b>Total da Anulação.....</b>		<b>R\$ 178.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
 Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES  
 Sec. Mun. Adm. e Fazenda